

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

Deputado Patrus Ananias

**PLN 30/2020  
00109****PLN: 30/2020***(Preencher nº/ano)***EMENDA Nº***(Preenchido pela CMO)***TEXTO DA EMENDA**

REDUÇÃO DA SUPLEMENTAÇÃO (ANEXO I):

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
 UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
 ANEXO I  
 Crédito Suplementar  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)  
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCI ONAL	PROGRAMÁTIC A	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODU TO	ESF	GND	RP	MOD	I U	FTE	VALOR
<b>5011</b>		<b>Educação Básica de Qualidade</b>							
<b>160.000.000</b>									
<b>12 368</b>	<b>5011 20RP</b>	<b>ATIVIDADES</b>							
12 368	5011 20RP 0001	<b>Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica</b>							<b>115.449.402</b>
		Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - Nacional	FF	4 4	9 9	30 30	8 8	100 144	115.449.402 56.299.873
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>115.449.402</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>115.449.402</b>

REDUÇÃO DO CANCELAMENTO (ANEXO II)

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
 UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
 ANEXO II  
 Crédito Suplementar  
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)  
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCI ONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>5012</b>		<b>Educação Profissional e Tecnológica</b>							
<b>115.449.402</b>									
		<b>ATIVIDADES</b>							
<b>12 363</b>	<b>5012 21B4</b>	<b>Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica</b>							<b>115.449.402</b>
12 363	5012 21B4 0001	Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica - Nacional	F	3	9	30	8	142	3.283.134

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**



CD/20340.90438-00



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

### EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

		F	3	9	40	8	142	429.436
		F	3	9	50	8	142	16.070.398
		F	3	9	90	8	100	318.511
		F	3	9	90	8	142	35.225.810
		F	3	9	90	8	144	763.914
		F	3	9	90	8	186	57.000.000
		F	3	9	91	8	142	2.358.199

### JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa garantir que os recursos para educação tecnológica e profissional não sejam reduzidos, considerando-se que os recursos para essa dotação vêm sendo reduzidos ao longo dos anos prejudicando milhares de estudantes.

Brasília, 19 de Outubro de 2020

Deputado Federal PT/MG

